

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

3.º Ano—N.º 106

Editor, Dr. Alberto Rodrigues

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 28 de Novembro de 1912

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesa

DEFESA NACIONAL

Ao povo do concelho de Guimarães

«Não invoquemos a Pátria só nas horas de invasão, nem dela falemos com ênfase, aprendamos a amá-la nos dias calmos da paz, consideremo-la como a melhor parte de nós mesmos, e não esqueçamos nunca que, ricos ou pobres, sábios ou ignorantes, devemos todos viver e morrer por ela.»

«General Ambert».

I

Que fareis vós para vos defender contra os atentados dum homem que quer roubar-vos a herança paterna ou coarctar a vossa liberdade, que procura desonrar-vos com infames calúnias ou fazer cair sobre vós ou sobre a vossa casa, o descrédito? Confiando na vossa justa razão, ides ter com a justiça do vosso país, pedis-lhe auxílio e protecção, e a justiça impede que a vossa honra seja maculada, põe a vossa liberdade e os vossos bens sob a sua salvaguarda. Graças a ela, podeis conservar intactos os vossos bens materiais e morais; podeis gozá-los com toda a segurança. Assim, entre particulares, o juiz intertém e faz prevalecer a justiça.

Mas, se um povo vizinho quer apressar-se pela força da nossa Pátria ou dum parte do seu território, se nos ofende na nossa honra, se nos não deixa gozar em paz das nossas leis ou das nossas liberdades, qual é o juiz que porá cõbro à cupidez ou à insolência desse povo injusto e rapáce? Não existe tribunal algum que regule as dissensões que surgem entre as nações. E contudo, elas não valem mais que os homens; como eles, tem interesses contrários e estão divididas, também, por invejas e rancores; umas são arrogantes e ambiciosas, outras são justas e moderadas nas suas pretensões; aquelas pensam apenas em engrandecerem-se, estas contentam-se com os territórios que possuem. Aqui, não há tribunais nem juizes para dar a cada um o que lhe pertence, para pôr de acordo as partes interessadas. Quasi sempre a guerra é que decide as questões pendentes; as armas são então os melhores argumentos, os únicos decisivos, e a força é que faz a lei. E será assim ainda durante muito tempo; muito tempo ainda as rivalidades dos povos terão o seu termo nos campos da batalha. As nações estão então expostas a entrar em luta umas com as outras. Um dia vem que, por um motivo qualquer, a boa harmonia cessa de reinar entre elas e, nesse dia, a guerra rebenta. Então, desgraçado do povo que não está preparado para a sustentar! A derrota

o espera, a derrota com todas as suas consequências humilhantes e funestas; que elle tenha ou não razão, terá de submeter-se à vontade do mais forte, terá de sofrer todas as exigências dum vencedor sem piedade.

Hoje a guerra é mais provável que nunca; desenha-se deante de nós ameaçadora e terrível. Então, já que os homens não encontraram ainda os meios de evitar a guerra, e visto que ella pode estalar dum momento para outro, o nosso dever é prepará-la com o maior cuidado, afim de a fazer nas melhores condições possíveis.

«Si vis pacem, para bellum» «se queres a paz, prepara a guerra». Sim, é preciso preparar a guerra, não para procurar nos campos da luta conquistas estêreis e uma glória desumana, mas sim para que um povo possa defender a sua independência ou a sua honra, para obter a reparação dum dano, dum injustiça, dum iniquidade.

Uma nação bem armada impõe o respeito e o temor aos seus inimigos; só são atacadas aquelas que estão desarmadas.

Razão, pois, aquelle que primeiro disse: «Si vis pacem, para bellum».

Fronteiro a Portugal existe um país que, por desleixo e incúria da sua defesa armada, perdeu as colónias que a tornavam uma potência respeitada.

Esse país sabe que, presentemente, Portugal é pobre de recursos, que os seus arsenais estão desprovidos, que as suas praças de guerra estão com dificuldade em estado de defesa, que ao seu exército lhe faltam armas, munições, viaturas e cavalos, e que a sua armada é pobre de navios; reconhece também que a forma do seu governo lhe ameaça, pelo contacto, as suas instituições.

Por isto tudo projecta,—e esse sonho tem-no de há muito—um passeio militar que lhe poderá entregar este pequeno e valoroso povo.

Podará alguém, por ventura, saber o que dista de um projeto à sua realização? Não. Pode distar um século, um ano, um mês, um dia.

Eis o grande perigo que nos ameaça.

O dia de amanhã é para nós, portugueses, uma interrogação. Quem sabe o que nos reserva o futuro?...

Mas a existência da Pátria, a nossa independência, a nossa tranquillidade, a nossa honra e o nosso futuro não podem estar dependentes do acaso. Precisamos de nos defender, e para isso precisamos de nos armar.

E quanto antes.

Só a força valorisa direitos e fortifica a justiça.

Por isso é preciso que vós vos sacrificais pela Pátria afim de ella poder contrair um grande empréstimo com o qual arme os seus valentes soldados, reorganise a sua armada, dê o indispensável desenvolvimento às fábricas de armas, de cartuchame e de pólvora, de maneira a ser possível estabelecer as reservas de guerra e acudir ao consumo em *casus belli*, dote as divisões do seu exército com as viaturas e carros de toda a espécie de que carecem para a sua mobilisação, rodeie Lisboa de obras de fortificação e de canhões necessários à sua defesa, dê o preciso incremento à instrução e prática do tiro de guerra e a máxima intensidade aos exercícios de instrução das tropas no árduo serviço de campanha.

Bem sei que é grande o sacrificio que se vos pede, pois atravessamos uma crise difficil. Mas há nações mais pobres do que nós que comprehendem o valor desse sacrificio. E a elles, com certeza, não os ameaçava o perigo que nos ameaçava a nós.

E' inadiável, portanto, a reorganisação conjunta do nosso exército e da nossa armada, por mais dispendiosos que sejam, porque nada é tão caro como a invasão e a derrota.

E, quando tivermos no Tejo essas cidadelas dignas dos nossos marinheiros e da nossa bandeira, quando pudermos pôr em pé de guerra 300.000 homens devidamente armados e municiados, com tudo que é indispensável para fazer a guerra, então poderemos descançar tendo a certeza de que tudo que fizemos foi para nosso beneficio e beneficio dos nossos filhos.

Saiamos então desta letargia que nos enerva e nos mata. Acordemos para a vida.

Cuidemos da defesa nacional. Cuidemos da defesa desta querida terra onde temos todos o nosso lar, os nossos interesses e as nossas afeições. Contribuamos, então, cada um de nós para a sua protecção, para a sua defesa.

Defender a Pátria é o dever de todos como é o interesse de todos, porque defendendo-a, nós defendemos os nossos próprios bens, os nossos lates, as nossas famílias, tudo o que nos ama e tudo o que nós amamos.

Povo do concelho de Guimarães! Considerai esta patriótica contribuição que a Pátria vos reclama não como um imposto odioso, mas como um dever sagrado dum povo que aceita com alegria todos os sacrificios, quando elles lhe são pedidos para o bem da Pátria.

Mais uma vez: Cuidemos da defesa nacional. Cuidemos da defesa da Pátria para que um dia não possamos acordar estrangeiros na própria casa.

Tenente D. Fraga.



Dr. Alfredo Pimenta

O conferente do sarau de hoje

Teatro D. Afonso Henriques

Grande Sarau em beneficio da CANTINA ESCOLAR VIMARANENSE

Quinta-feira, 28 de Novembro de 1912

Às 20 1/2 horas

PROGRAMA DO SARAU

1.ª PARTE

Cânticos escolares pelas crianças das Escolas Centrais

MINO DAS ESCOLAS

A SEMENTEIRA

2.ª PARTE

Conferência pelo distinto conferente Dr. Alfredo Pimenta

Tema: «Educação e Instrução»,
Poesias pelo distinto diseur José Roriz

3.ª PARTE

REBATE FALSO

Comédia escolar em 2 actos e 1 quadro,
pela «Companhia Dramática Portuguesa. Original
de um vimaranense.

Saudação à bandeira

Apoteose à Cantina

Continência à Bandeira

É's a pátria, a nossa terra,
O lar bemlido e sagrado;
É's a esperança que na guerra
Dá coragem ao soldado.

Se tremulas com teus brilhos,
Lá distante, mundo além,
Pareces saudar teus filhos
Num doce beijo de mãe!

Longe da pátria os alegras,
O anseio, a saudade acalmas;
Porque, de irmãos, nessas pregas
Palpitam seis milhões d'almas.

Com tal orgulho o soldado
Te contempla na batalha,
Que, respluto e animado,
Ri do fragor da metralha.

É' que o triunfo doutroza
Nessas quinças fulge ainda,
Dando, a todos nós, agora
E sempre, uma força infinda.

O' gloriosa bandeira!
Por toda a parte do mundo
Tu tremulaste altaneira
E com respeito profundo.

Assim, passados teus feitos,
Já não podes tremular;
Mas trémulas nesses peitos
Onde tens sempre um altar.

O' bendito, ó refulgente,
Símbola da Independência,
Por ti, todos gentilmente
Passamos em continência.

Joaquim C. de Vasconcelos.

Rino das Escolas

O' Pátria dai-nos o santo
Pão nosso de cada dia;
Pátria, enxugai-nos o pranto
Na saúde e na alegria.

O'bro

É' a escola que há de erguer-vos
A' vida a glória imortal,
Nós somos a carne, os nervos
E o sangue de Portugal.

Desbravai, Pátria, o caminho
Aos que, por vales e encostas
Se arrastam do Algarve ao Minho
Gemendo de cruz às costas.

O' Pátria, ó mãe defendei-nos
Da treva que nos invade;
Morrem exaustos os reinos
A' mingua de claridade!

Pátria, levaí as crianças
Para um futuro melhor;
Rebanhos de ovelhas mansas
Vão atrás do seu pastor.

Pátria que chama e que abra
Como Cristo os pequeninos
Fortifica a sua raça,
Desafronta os seus destinos.

As crianças, que formais,
De corpo são e alma sã,
Hão de ser as mães e os pais
Das gerações damanhã.

Sóis, Pátria, o homem e a terra
Tornai o homem capaz
De morrer feliz na guerra,
De viver feliz na paz.

E depois do que hajais feito
Sempre terás, pátria amada,
Um altar em cada peito
E em cada mão uma espada!



Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alvitre, só tem que dirigir-se, de cara descoberta, a esta secção, que é um jornal para todos. Vamos: enviem-nos a sua prosa, seja como for—contanto que nela se defenda um princípio justo, razoável, humano, atendível.

Prêso políticos

Cidadão Redactor da «Alvorada».

Muito reconhecido pela guarida que teve a amabilidade de dar às minhas explicações que publicou no número 102 do seu periódico, venho, de novo, solicitar um pequeno espaço do mesmo para outras explicações que me vejo forçado a fazer, e cuja publicação antecipadamente agradeço.

Em um semanário que nesta cidade se publica, e que já por diferentes vezes tem procurado, com os seus injustos doestos, atingir a minha insignificante personalidade, vem publicada, no número de 24 do corrente, outra carta do recluso Francisco José Leite, queixando-se de que, tendo encarregado seu pai António Joaquim Leite de obter da respectiva Junta de Paróquia um atestado de pobreza, lhe foi por mim, como presidente da mesma Junta, recusado esse atestado, e vendo nessa recusa uma nova demonstração de ódio que me anima para com aquele indivíduo.

Vamos, pois, às explicações, as quais dou sómente em atenção ao público e não como resposta ao sinatório da carta, nem tão pouco ao semanário que a publica, pois não devo nem posso com eles perder o meu tempo.

Há dias apareceu-me, efectivamente, o pai do aludido recluso, que me solicitou o referido atestado, e ao qual ponderei que sendo ele proprietário e sendo o recluso seu filho solteiro, e tendo vivido desde sempre em perfeita comunidade com ele pai, presumindo-se, por isso, que o filho não vive exclusivamente do seu trabalho mas sim indistintamente dos haveres da casa, se me ofereciam dúvidas sobre a possibilidade de lhe ser passado o dito atestado; mas que esse modo de

ver era sómente meu e que poderia ser que os mais membros da Junta tivessem opinião diferente o que se poderia verificar quando, para tal fim, estes reunissem em sessão.

Muito mal humorado, respondeu-me o sr. António Leite que a Junta fazia o que eu lhe dissesse, e se lhe queria conceder o atestado que lho concedesse, por que se tal concessão não lhe fosse feita passaria bem sem ella. E, dito isto, retirou-se.

Ora, um corpo administrativo não é uma entidade particular que possa resolver a seu talante qualquer dúvida ou assunto que lhe diga respeito: tem aqele de sujeitar-se a umas especiais prescrições da Lei, tomando as suas deliberações por maioria ou unanimidade de votos, reunido em sessão pública, às horas conveniências e no local de antemão designado, ficando todas as suas deliberações exaradas em uma acta, quer se trate de negócios de grande alcance, quer tenha de restringir-se a um simples atestado de pobreza. É' esta a norma de conduta que a Junta da minha presidência tem adoptado e continuará a adoptar.

Mas o sr. Leite, o seu filho recluso e o próprio semanário que os tem acalentado não admitem nem querem saber do impedimento das prescrições legais; queria o sr. Leite que o atestado lhe fosse passado logo ali, sem observação de espécie alguma, sem demora, sem mesmo cogitar da competência ou incompetência da Junta para a concessão de tal documento.

Por sua conta diz o semanário, que tal carta publica, que a Junta tem obrigação de passar o atestado em questão.

! Pois labora em um erro! As Juntas tem competência para passarem os atestados de pobreza aos seus paroquianos, para di-

versos fins, e tem, na verdade, obrigação de conceder-lhes quando as condições de pobreza do pretendente tornem essa concessão um acto de justiça; mas, para o fim que o atestado referido era solicitado—evidentemente para a isenção do pagamento dos selos e custas do processo criminal respeitante ao recluso Francisco José Leite—as Juntas não tem competência para a sua concessão, mas sómente a faculdade de propô-la, pela forma e maneira que a lei indica e quando entenda ser isso justo.

E como, tanto o semanário já citado como também o sinatório da missiva, que comigo tanto tem embirrado, estão constantemente a levar à conta de ódio e de vingança tudo quanto eu faça ou deixe de fazer e que não lhes agrade, transcrevo para aqui o § 2.º do art. 11.º do Decreto de 14 de Outubro de 1910, que diz o seguinte:

«A prova da pobreza que isenta os reus ou acusados que decaírem, do pagamento de custas e selos, sómente será feita por atestado passado pela Câmara Municipal da residência do interessado, sobre proposta da respectiva Junta de Paróquia, uma e outra deliberação tomada em sessão pública e a pluralidade de votos.»

É', portanto, a Câmara Municipal e não a Junta de Paróquia que compete passar esse atestado. E, em tal caso, o semanário em referência não soube o que afirmou e foi injusto, nem tão pouco o pretendente sr. António Joaquim Leite, pai do recluso, soube formular o seu pedido.

Nada me custava ilucidar o sr. Leite destas pequenas particularidades, e de bom grado o fazia, como é de meu costume para com todos, se o sr. Leite não tivesse sido, como foi, tam apressado em enfadar-se e em prescindir dos serviços da Junta.

Por último, e como as horas ociosas lho permitem à vontade, o recluso Francisco José Leite tenta desdenhar um pouco da constituição da Junta de Paróquia da minha presidência, dizendo que ella é composta de parentes e amigos, sem se importar de que, seja essa colectividade composta desta ou daquela maneira, tem sempre procurado atender, dentro da legalidade, as justas pretensões dos seus paroquianos; e que, sem jactância, embora, pode afirmar, sem receio de desmentido justo, que cumpre escrupulosamente com o seu dever, trazendo perfeitamente regulares e em dia todos os trabalhos que lhe estão cometidos, e que, actualmente, não deixam de ser um tanto laboriosos, sem receber paga de ninguém e sem colher, sequer, agradecimentos de pessoa alguma, o que, sem dúvida, sempre tem mais alguma nobreza do que teve o arrebanhador, com fumaças de valentão, que na tarde de 13 de agosto de 1911, não para defender um ideal qualquer, mas sómente para fazer jus a um prometido salário e a uns miserios copos de vinho, andou de porta em porta, em Abação, enganando, ameaçando e conseguindo, por esta maneira, reunir um certo número de homens com os quais, qual um Napoleão de pechisbeque, marchou de Abação para esta cidade, a fim de perturbar a ordem e para o mais que possível fosse; e, uma vez aqui, quando se lhe oferecia largo ensejo e campo para dar provas da sua valentia e da sua coragem, em presença do insignificante perigo de uma cutilada pelas orelhas, foi um dos primeiros, se não o primeiro, a dar as de vila diogo, não por uma maneira ordenada, indicadora, ao menos, de um pouco de sangue frio, mas pela forma atrapalhada, doida, apavorada de um verdadeiro poltrão que mostrou ser.

E lembrar-me eu que, como contribuinte que sou do Estado,

ainda tenho de concorrer com o meu suor para o agasalho e manutenção de um tal crítico!

O periódico precitado mete também a sua colherada dizendo que eu sou democrático, e que estes etc., etc.

Pois, meus caros senhores, superintendo mesmo:

Sou-o, com toda a satisfação e com todo o despreendimento, porque os meus desvalidos serviços quero prestar à minha Pátria, sem dela esperar nem querer recompensa alguma.

Acompanharei, como obscuro soldado, essa plêiade de cidadãos verdadeiramente patriotas, por que estou convencido dos bons intuitos que os anima, esperançado do bom encaminhamento e da boa marcha que imprimirão às cousas públicas e até grato pelo muito que já tem feito em prol do povo português, sentindo sómente que no nosso transitar pela senda do progresso tenhamos constantemente de lutar com empecilhos, de vencer obstáculos, vendendo-nos na necessidade de levar uns pela arreata—os inconscientes—, outros pelas orelhas e aos pontapés—os mal intencionados—, o que tudo dificulta o nosso trânsito e a nossa ascensão ao ponto culminante que se pretende atingir—a grandeza, o prestigio da Pátria.

Guimarães, 26—11—912.

José Duarte Guimarães, presidente da Comissão Paroquial de Abação.

A iluminação pública é prescindível

Cidadão A. L. de Carvalho.

Permita-me que lhe ocupe um pequeno espaço do seu jornal para emitir esta proposta:

É publicamente sabido que nesta povoação da Corredoura existe, assim como em várias outras deste concelho, um melhoramento que no tempo da ominosa era imprescindível, mas que hoje é prescindível. Esse melhoramento, que foi dotado pelos antigos políticos da monarquia como um dos mais importantíssimos—disiam eles—que era para arranjar *rotos*, consiste na colocação de sete candieiros de petróleo, que à cerca de 10 anos aqui tem iluminado apenas 2 e 3 horas nas noites de... verão, pois que de inverno poucas são as noites que eles funcionam, isto pelo lampianista não os poder acender, por causa da chuva e do frio a isso o inibir. A atual vereação não quis desfazer parte dos melhoramentos que os seus antecessores tinham criado, sendo um desses a iluminação da Corredoura.

Como no último número do seu jornal vejo, entre outros anúncios, a arrematação para o dia 10 do próximo mês de Dezembro, da referida iluminação, sob a base de 40000 réis por ano, eu, como um dos habitantes da referida povoação, lembro à Comissão Municipal Administrativa a extinção dessa praça; e a receita que o cofre municipal dispense de 40000 por ano, pode ser aplicada num tanque e fonte pública, visto aqui não haver esse indispensável melhoramento, sendo certo que os *tais* da ominosa já tinham prometido três em vés dum. A água para abastecer esse tanque, ou para melhor dizer, essa fonte, pode ser adquirida por pouco dinheiro, pois que há aqui casas com água encanada da nascente em tal abundância que pode muito bem vender uma porção por preço convencional. A água que fosse apanhada nesse tanque era depois contada para qualquer fábrica de cortumes, pois não faltava quem a quisesse.

Oxalá que esta proposta mereça a aprovação que lhe imprimo, pois que os habitantes da Corredoura eram bem dignos de possuir esse melhoramento. Lâmpedes dispensam-se bem, tal a luz

que elles fornecem a quem passeia cá pelas artérias da... vila.

M. S. Leite.

Corredoura, 27—11—912.

Propósito da escola masculina de S. Jorge do Pevidem

... amigo e sr. director da «Alvorada».

Com grande prazer deparei hoje, no seu muito conceituado semanário, uma local sôbrea grande frequência da minha escola, o que vem provar mais uma vez que a «Alvorada se preocupa de-veras com todas as questões de palpitante interesse social. Como, porém, venha menos claro o número de almas recenseadas nesta freguesia, peço ao meu... amigo a fineza de me aceitar as seguintes pequenas explicações, sôbrea tão importante assunto, cuja necessidade de desdobramento é inadiável:

Em agosto último, foram recenseadas nesta freguesia, em idade escolar, 126 crianças. Há acrescentar a freguesia de Paraíso, administrativamente anexa a esta, umas 30 crianças, prefazendo a totalidade de 156. Mas há mais: nas freguesias circunvizinhas, como sejam, Silvares, S. Cristóvão e Gondar, onde não há escolas, veem algumas das crianças dali matricular-se nesta escola, principalmente desta última, que fornece um regular contingente. Além de tudo isto, que já não é pouco para dois professores, temos que olhar a grande indústria desta terra, progredindo duma forma admirável, onde estão a afluir continuamente grande número de operários, tornando-se por isso, de ano para ano, cada vez maior o número de crianças em idade escolar. Ora, como pode assim tornar-se obrigatório o ensino? Como pôde um só professor ministrar ensino a tantos inocentes?

Foi, pois, grandiosa a lembrança da «Alvorada»; e ao muito digno Inspector deste Circulo Escolar, sr. Justino Ferreira, cumpre auxiliar com o máximo empenho a criação dum outro lugar de professor, jámais quando, como precitua o § único do art.º 74.º do regulamento de 19 de Setembro de 1902, se pôde, no mesmo edificio escolar, depois dumas leves modificações, a que o senhorio se presta da melhor boa vontade, fazer o respectivo desdobramento.

Certo de que o meu... amigo me auxiliará senapre que seja necessário em tão elevado empreendimento, peço-lhe desculpa de ir ocupar um pouco de espaço à nossa querida «Alvorada», e sou

De V...

Att.º C.º M.º G.º

Manuel Rego.

Pevidem,
23 de Novembro.

ARREMATACÃO

(1.ª publicação).

No dia oito do próximo mês de Dezembro, pelas onze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, e para pagamento de passivo aprovado no inventário orfanológico por óbito de Vitorino Simões Sampaio Bragança, casado que foi com a cabeça do casal D. Emilia da Glória Dias Ferreira, do lugar de Portuzelo, freguesia de S. Tomé de Abação, desta comarca, há de proceder-se à arrematação, em hasta pública, dos bens abaixo mencionados, os quais serão entregues pelo maior lance oferecido acima do valor porque agora são postos em praça, ficando por conta do arrematante toda a contribuição de registo; a saber:

O casal denominado de Portuzêlo, situado, com todas as suas pertencas, águas, posses, direitos, acessórios, servidões activas e mais logradouros, na freguesia de S. Tomé de Abação, desta comarca. É de natureza enfiteutica, foreiro ao Conde de Margaride, desta cidade, ao qual se paga o fóro anual de 58,1254 de milho alvo, correspondentes a três alqueires da antiga medida deste concelho, 29,127 de centeio, correspondentes a alqueire e meio da mesma antiga medida e 480 réis em dinheiro, com o laudémio da quarentena, pagando-se mais aos possuidores do casal do Penêdo Velho, pela água que vem para o tanque deste casal de Portuzêlo, a pensão anual de 58,1254 de pão meado, milho alvo e centeio, correspondentes a três alqueires da referida antiga medida. Este casal compõe-se das seguintes glebas:

O assento, que é formado de casas sobradadas, com suas salas, quartos, cosinha, lojas, lagar e lagarêta, casas térreas, côrtes, eido com sua ramada, fechado por dois portais, sendo um ao nascente e outro ao poente, alpendre e eira de pedra, capela e mais dependências, e, junto e unido, o quintal com tanque e água de bica explorada em terrenos do casal do Penêdo Velho, e o campo da Vessada e Combro, terra lavradia com árvores de vinho e fruta, e um moinho;

Campo denominado de Pinhô, lavradio, com árvores de vinho;

Campo denominado da Eira, terra lavradia com árvores de vinho, tendo ao norte um rôço com carvalhos e salgueiros; está sujeito este campo à servidão duma mina de água que vai regar o campo da Vessada, pertença do casal de Balborreiro, situado na freguesia de S. Tomé de Abação;

Campo denominado de Oleiros, terra lavradia com árvores de vinho e com servidão de bois e carro por prédios do casal de Balborreiro;

Duas leiras denominadas de Oleiros, com um rôço de mato e carvalhos, formando tudo um só prédio;

Campo chamado de Pereirós, lavradio, com árvores de vinho e servidão activa de bois e carro por prédios do casal dos Incados;

A veiga Grande, também conhecida por vaiga de Baixo, lavradia, com árvores de vinho e um rôço com carvalhos;

A veiga Pequena, terra lavradia com árvores de vinho e um rôço com carvalhos;

O campo denominado de Cortamil, terreno lavradio com árvores de vinho e oliveiras, tendo também um combro com carvalhos e servidão de bois e carro por terras da quinta do Casal e dôze horas de água aos domingos de quinze em quinze dias, da pôça da Goiça, desde 24 de Junho a 15 de Agosto de cada ano;

O lameiro denominado do Gato Bravo, antigamente chamado do Longal, lavradio, com árvores de vinho e com água

de torna em torna, desde o dia de S. Miguel até o dia de S. João, do barroco do Longal, e desde o dia de S. João ao dia de S. Miguel, todas as semanas 24 horas, desde sexta-feira ao meio dia até sábado à mesma hora;

Campo denominado do Alqueidão, lavradio, com árvores de vinho e com água de torna em torna, desde o dia 24 de Junho a 29 de Setembro;

A propriedade denominada da Boucinha, composta de casas térreas, telhadas, e de terras de horta com árvores de vinho, fruta e ramadas, e junto a esta propriedade um terreno actualmente cultivado, com árvores de vinho e que em tempo era a deveza da Boucinha;

A sorte denominada do Calvário ou do Cruzeiro, próximo ao cemitério paroquial, terra de mato com carvalhos e pinheiros;

Sorte denominada da Assubida, também conhecida por sorte da Agua Levada, ou Cerquinha, terra de mato com carvalhos. O referido casal foi avaliado, com dedução do fóro, laudémio e pensão, na quantia de 6.200\$005 réis, e é agora posto em praça pela quantia de 4.000\$000 réis.—E a pensão activa consistente em 29,129 de meado, milho alvo e centeio em partes iguais, que ao mencionado casal é obrigado a pagar o casal de Balborreiro, da freguesia de S. Tomé de Abação, como indemnisação da servidão duma mina de água que vai regar o Campo da Vessada, pertença daquele casal de Balborreiro, à qual servidão está sujeito o campo da Eira do casal a precear. Foi avaliada na quantia de 20\$300 réis, e é agora posta em praça pela quantia de 15\$000 réis.

Guimarães, 16 de Novembro de 1912.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O Escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

EDITAL

O cidadão António Pereira da Silva, Vice-presidente em exercício da Comissão Paroquial Administrativa da freguesia de S. Sebastião:

Faz saber que na sacristia da igreja paroquial desta freguesia se acha patente por espaço de 15 dias a contar da data deste edital, a relação nominal dos indivíduos que deixaram de pagar voluntariamente a respectiva contribuição paroquial, sendo, findo aquele praso, considerada relaxada e entregues à autoridade competente para efeito de execução, os que não satisfizerem em tal tempo a referida contribuição.

Guimarães, 27 de Novembro de 1912. E eu, *Joaquim Cardoso Guimarães*, secretário o subscrevi.

António Pereira da Silva.

EDITAL

(1.ª Publicação)

Comissão do Recenseamento Militar do Concelho de Guimarães

A Comissão, em desempenho do preceito do § 1.º do art. 33.º do Regulamento dos serviços do recrutamento, faz saber que, na primeira quinta-feira do mês de Janeiro de 1913, terá lugar a sua primeira sessão para se dar começo à inscrição nos recenseamentos militares de todos os mancebos que atingiram a idade legal, nos termos do disposto no art. 41.º do referido Regulamento.

Mais faz saber que todos os mancebos que até 31 de Dezembro de 1912 tiverem completado 16 a 19 anos de idade, são obrigados a participar, durante o mês de Janeiro, à Comissão do recenseamento, que chegaram à idade de ser inscritos nos recenseamentos militares respectivos.

Igual participação deve ser feita pelos pais, tutores ou pessoas de que os mancebos dependam.

À falta de cumprimento desta obrigação corresponde a pena de 20\$000 a 50\$000 réis de multa.

O que se faz público, para conhecimento dos interessados e para que quaisquer pessoas possam apresentar à Comissão os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Sala das Sessões da Comissão, em 22 de Novembro de 1912.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Faz saber que se acha patente na casa da Câmara, ao exame dos contribuintes, por espaço de 15 dias a contar do dia 20 do corrente mês, o lançamento do imposto municipal directo que ha de constituir receita do ano de 1913, e incide sobre os juros, ordenados e outros rendimentos isentos das contribuições predial, industrial, sumptuária e de renda de casas.

Durante o referido praso podem ser apresentadas quaisquer reclamações, devendo os reclamantes instruí-las com os documentos que julgarem convenientes, e observar as instruções regulamentares de 22 de Dezembro de 1887 e mais legislação applicável.

E para conhecimento dos interessados se publica o presente, e vão ser afixados outros de igual teor nos logares mais públicos do concelho.

Guimarães, 19 de Novembro de 1912.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Venda de casas

Vendem-se as duas moradas de casas da rua do Dr. Avelino Germano, com os números 62 a 64 e 66 a 68.

Nesta redacção se dão informações.

Anúncio Éditos de 30 dias

(2.ª Publicação)

No Juizo de Direito desta comarca e cartório do escrivão do 2.º officio, abaixo assinado, correm éditos de 30 dias, que principiarão a contar-se depois da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, citando os interessados José de Freitas Guimarães, maior, Jerónimo de Freitas Guimarães, casado, Manoel António de Freitas Guimarães, casado e Josefina Maria de Freitas e marido, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de seu pai e avô João de Freitas, viuvo, e morador, que foi, na Fonte Santa, freguesia de Urgez, desta comarca, e no qual é inventariante Maria da Conceição, solteira, maior, da referida freguesia, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do mencionado inventário.

Guimarães, 5 de Novembro de 1912.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O Escrivão,

Manoel Ribeiro de Sousa Mascarenhas.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 10 do próximo mês de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, tem de proceder-se às seguintes:

ARREMATACÕES

1.ª

O serviço de condução de cadáveres de indigentes ao Cemitério público durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 1\$100 réis por cada carreira.

2.ª

As varreduras da cidade, com a obrigação da sua condução para fora da mesma, sob a base de licitação de réis 15\$000.

3.ª

A publicação de editais e anúncios expedidos pela Secretaria Municipal ou por qualquer repartição, com relação a assuntos cuja despesa esteja a cargo da Câmara, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 25 réis por cada linha da primeira publicação e 15 réis por cada linha das repetições.

4.ª

O custeamento da iluminação pública no lugar da Corredoura, freguesia de S. Torquato, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 40\$000 réis.

5.ª

O custeamento da iluminação pública nos lugares do Souto dos Mortos e Miradouro, freguesia de Creixomil, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 78\$000 réis.

6.ª

O custeamento da iluminação pública no lugar do Pevidém, freguesia de S. Jorge de Selho, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 78\$000 réis.

7.ª

O fornecimento de carbóneto para a iluminação pública da povoação de Vizela, deste concelho, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 80 réis cada quilograma.

8.ª

O fornecimento de carbóneto para a iluminação pública da povoação das Caldas das Taipas, deste concelho, durante o futuro ano de 1913, sob a base de licitação de 80 réis cada quilograma.

Se alguns destes fornecimentos não tiverem licitantes, voltam à praça nas sessões seguintes, conforme preceitua o Código Administrativo.

As condições acham-se patentes na Secretaria da Câmara, para exame dos interessados, reservando-se a sua entrega conforme os interesses do Município.

E para todos os fins legais se passou o presente e outros de igual teor para serem afixados nos lugares do costume e estilo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 19 de Novembro de 1912. E eu *José Maria Gomes Alves*, Escrivão o subscrevi.

O presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães, faz público:

Que, de harmonia com o art.º 6.º do decreto de 23 de Março de 1869 e art.º 3.º do decreto de 1 de Julho de 1911 e ainda com a deliberação desta Comissão, em sessão de 23 de Janeiro do corrente ano, a conferição das medidas de capacidade se efectuará neste concelho, durante o mês de Dezembro próximo, em todos os dias que não forem feriados, desde as 10 ás 14 horas, na respectiva officina de aflamento.

Que, findo este praso, serão fiscalizados todos os estabelecimentos, feiras e mercados em que se faça uso das ditas medidas, e punidos os donos daquelas onde se verificar não haver sido cumprido aquele preceito da lei.

Que os comerciantes que, conforme o § 1.º do art.º 1.º do decreto de 1 de Julho de 1911, prefiram que a conferição de que careçam tenha lugar nos próprios estabelecimentos, assim o deverão participar ao aferidor desta Municipalidade, até ao dia 31 do referido mês de Dezembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos é o presente edital publicado num jornal desta cidade, e idênticos vão ser ofixados nos lugares públicos do estilo.

Guimarães, 19 de Novembro de 1912.

O Presidente da Comissão,
Mariano da Rocha Felgueiras.

A PRODUTORA VIMARANENSE

Sociedade Cooperativa das Quatro Artes de Construção Civil — Responsabilidade Limitada

Rua 31 de Janeiro — GUIMARÃES

Esta sociedade operária encarrega-se da execução de quaisquer trabalhos concernentes às artes de pedreiro, carpinteiro, caiador e pintor, para os quais dispõe de pessoal habilitadíssimo, como a prática se há demonstrado, resultando desta circunstância e da seriedade nos diversos trabalhos, grande economia para os Srs. proprietários das obras, atendendo às vantagens de que gozam as Sociedades Cooperativas.

Na sua oficina executam-se quaisquer trabalhos avulsos e a preços módicos.

Sapataria Vimaranesense

— DE —
António José Mendes

5, Rua Dr. Avelino Germano, 9 (Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Nesta oficina faz-se e encontra-se um grande sortido de calçado como: botas para homem, com solas de borracha, ditas de «estar-calf» para homem, em preto ou de côr, ditas de bezerro, preto ou branco, ditas de «chevraux» preto para senhora e um enorme e variado sortido de calçado de luxo para criança, etc., etc.

Ao Chic da Moda

DE

Camilo Alves de Almeida

12, P. D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural)

GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovais. Chá preto e verde.

PROSPERIDADE

Companhia de Seguros e Resseguros

PORTO

Agente em Guimarães: ANTÓNIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamelas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietário,

João Vellozo de Araujo.

DROGARIA MODERNA

DE

Fernandes Guimarães & Irmão

78, Rua da República, 80
(ANTIGA RUA DA RAINHA)

GUIMARÃES

Papeis pintados para forrar casas

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, óleos, tintas, vernizes, vidros, cera em velas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo

Camilo Larangeiro dos Reis

TOURAL

Sortido completo em lanifícios
DEPÓSITO DE MALAS
VINHOS BRANCOS ENGARRAFADOS

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Ano	1\$200 rs.
Semestre	600 "
Brazil, ano (moeda forte)	2\$500 "
Número avulso	30 "

Preço das publicações

Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Repetição, por linha	20 "
Permanentes, contracto convencional	
Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

INTERESSES NO BRAZIL

O Escritório de Direito Internacional, à rua do Hospício n.º 79 — Rio de Janeiro —, dirigido pelo dr. Carmo Braga, formado pela Universidade de Coimbra, com longa prática

de advocacia em Portugal e no Brazil, advogado do Banco Aliança do Porto, da Beneficência Portuguesa e da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, trata especialmente de todas as questões relativas a Direitos e interesses de portugueses no Brazil, inventarios, habilitações, partilhas, execução de testamentos, providências para evitar a arrecadação judicial de bens e heranças de ausentes, etc. Também aceita procurações para administração de bens no Rio de Janeiro, cobrança de alugueis, rendas, juras divididos, compra, venda e hipoteca de prédios, averbamento de papéis de crédito, transferências, etc.

Escritório Filial no Porto, dirigido pelo solicitador sr. João Fernandes Amaral, — rua da Fábrica, 78. Para referências em Guimarães — com os srs. Fernandes & Cruz, e com os advogados drs. António do Amaral e João Rocha dos Santos.

ALVORADA

Ao Cidadão